



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

DECRETO Nº 11.083, DE 21 DE MAIO DE 2013

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II, DO ART. 1º DO DECRETO Nº 11.038, DE 17/04/2013, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - “CPAD” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II do art. 1º, do Decreto nº 11.038, de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – Secretário: Lassance Lúcio de Moura Fernandes” (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de maio de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

PAULO ADRIANO CUNHA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE

Procurador Geral do Município

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS no dia 06/06/2013.

Edição 1004